

PORTARIA ANAC N° 2065/SIA, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Inscribe o heliponto privado Quimigel (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.103543/2013-56, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Quimigel;

II - código OACI: SIUX;

III - município (UF): Monte Mor (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
22° 57' 53" S / 047° 19' 09" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00066.003351/2018-45

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC N° 2065, de 2013.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC n° 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer n° 315(SEI)/2018/GTCC/GFIC/SIA, de 27/02/2018.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Quimigel
Código OACI	SIUX
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Quimigel Indústria, Comércio e Serviços Aéreos Especializados Ltda
Município (UF)	Monte Mor (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	22° 57' 53" S / 047° 19' 09" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	551 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	3,5 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	20m x 20m
Rumo de Aproximação (1)	28
Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
*Luzes de obstáculo	EXISTENTE
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 12/03/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1563944** e o código CRC **3F7C3AC2**.